



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARTINS LIMA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso IV, do art. 71 e inciso III, do art. 74, da Lei federal nº 14.133/21, **HOMOLOGA** a Dispensa por Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026 para a Contratação de empresa especializada em treinamento/capacitação referente ao “**Congresso Excelência Legislativa e Governança – Gestão, Obras Públicas e Fiscalização: competências e responsabilidades do Legislativo e Executivo Municipal**”, a ser realizado de 20 a 23 de outubro, na modalidade Presencial, pelos vereadores Eduardo Vinícius Soares Ferreira, José Crisóstomo Lopes e Renaldo Antônio Dias, da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21. Determino e autorizo o Setor responsável para a confecção do empenho da despesa, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) em favor da empresa **INSTITUTO ATTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME**, CNPJ nº 52.712.861/0001-04, cujo pagamento far-se-á através de depósito bancário, em até 20 (vinte) dias após a realização do evento.

Montes Claros, ____ de outubro de 2026.



MARTINS LIMA FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Montes Claros

